

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 07 de maio de 2021.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo e especificação de serviços anexa, **até o dia 17/05/2021**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Fabricação e instalação de 01 (um) bicicletário na área do estacionamento externo da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, conforme especificação de serviços anexa.	SERVIÇO	1

**VISITA TÉCNICA PARA ORÇAMENTO: caso haja necessidade de agendamento para visita técnica *in loco*, solicito a gentileza de entrar em contato conosco previamente, respondendo este e-mail com data e horário disponível (entre 8h30 e 17h – de segunda a sexta-feira).**

### **OBSERVAÇÕES:**

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total
- Dados bancários da empresa (conta jurídica)
- Prazo de execução dos serviços (em dias úteis ou corridos)
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal)
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias)
- Informar a garantia do produto/serviço
- Data da proposta atualizada
- Incluir na proposta comercial os critérios de responsabilidade socioambiental (ver item 8 da especificação de serviços anexa)
- Estar devidamente assinada pelo responsável

### **NORMAS ESPECÍFICAS:**

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: [ronaldo.sobral@poupex.com.br](mailto:ronaldo.sobral@poupex.com.br) e [thayane.ferreira@poupex.com.br](mailto:thayane.ferreira@poupex.com.br)

### **DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7822 - FAX: (61) 3314-7620.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – GEASE  
**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO**  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE  
BICICLETÁRIO NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO EXTERNO DO EDIFÍCIO SEDE –  
FHE/POUPEX

**1. DO OBJETO**

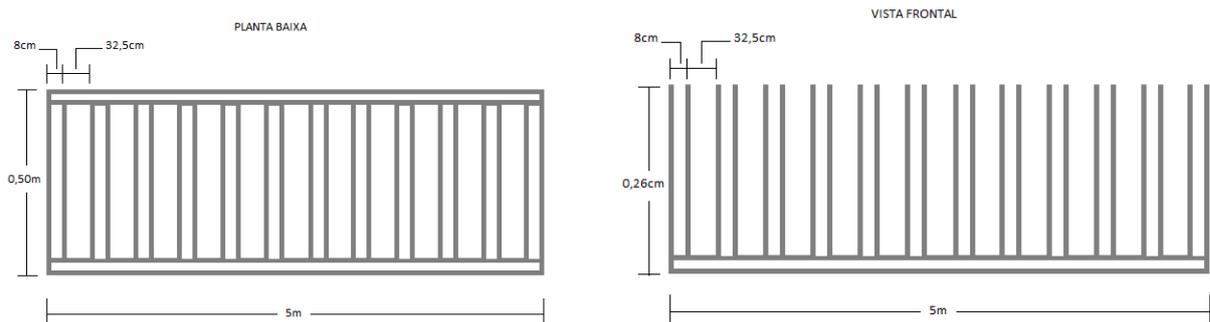
a. O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada, para fabricar e instalar 01 (um) bicicletário na área do estacionamento externo da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, conforme segue:

1) O modelo do bicicletário deverá ter as seguintes características:

- Bicicletário arqueado, com a estrutura principal afixada ao solo e confeccionada em tubo de 1.1/2”, chapa 16. O apoio para as bicicletas será confeccionado em tubo de 3/4”.
- O material do bicicletário deverá ser de aço inoxidável escovado.
- Estrutura principal (base) fixado ao solo.
- Capacidade do bicicletário até 12 (doze) bicicletas.

2) O bicicletário deverá ter as seguintes dimensões:

- Dimensão da peça: 5,00mX0,50mX0,26m (CxLxA).
- Largura do apoio do abrigo de cada bicicleta: 8cm.
- Largura do espaço entre cada bicicleta: 32,5cm, aproximadamente.



Obs. Os parafusos ou pinos de fixação do bicicletário serão fixados diretamente no solo.

**2. DO OBJETIVO**

a. Subsidiar a contratação de serviços para a instalação do bicicletário, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 4.800, de 29 de março de 2012, que determina a construção de bicicletários no Distrito Federal, em determinados tipos de estabelecimentos comerciais.

### **3. JUSTIFICATIVA**

a. A presente especificação tem por finalidade principal cumprir a Legislação vigente, atender solicitações de clientes da POUPEX, e evitar que ciclistas utilizem áreas inapropriadas para estacionar, a exemplo do que ocorre atualmente, onde bicicletas são amarradas nas árvores do jardim externo e nas placas de sinalização.

### **4. DAS ESPECIFICIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

a. A CONTRATADA fabricará o bicicletário de acordo com as características e dimensões descritas neste Termo de Especificação de Serviços, devendo ser instalado em local apontado pela CONTRATANTE (Estacionamento externo do Edifício-Sede);

b. A CONTRATADA deverá manter a garantia advinda de defeitos de fabricação, pelo período de 01 (um) ano. Em consequência, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir por conta própria, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, as partes que apresentarem defeitos, abrangendo serviços e/ou peças. O prazo será contado após o aceite definitivo do objeto;

c. Os custos de atendimentos de demandas relacionado à garantia do serviço prestado, estando dentro do período de 01 (um) ano, não serão indenizáveis;

d. A CONTRATADA poderá responder por danos causados ao patrimônio da FHE/POUPEX, ou de terceiros, decorrentes de culpa ou omissão na execução do serviço pelos seus empregados; e

e. A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), inclusive os de proteção contra o COVID-19 e os coletivos (EPC), conforme exigências de Legislação vigente.

### **5. PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS**

a. O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data definida para o início dos trabalhos, contida na Autorização de Execução de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE.

### **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, profissionais qualificados, legalmente habilitados e todo e qualquer equipamento necessário para a

perfeita execução dos serviços, seguindo as Normas Regulamentadoras e as técnicas aplicáveis, a fim de manter a máxima eficácia e eficiência do serviço a ser prestado.

b. A interessada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com a prestação de serviço descrita neste Termo de Especificação de Serviço.

1) A comprovação do serviço prestado, de pelo menos 02 (duas) empresas, que a interessada presta ou que tenha prestado serviços, desde que sejam compatíveis com este Termo de Especificação de Serviço.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. São obrigações da CONTRATANTE:

1) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados em suas dependências; e

2) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

b. São obrigações da CONTRATADA:

1) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas e quaisquer reclamações;

2) Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE;

3) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

4) Dar ciência à CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade que possa prejudicar a qualidade, a segurança e/ou a execução do serviço; e

5) Cumprir a Legislação e as Normas relativas à segurança, diligenciando para que seus empregados trabalhem com EPI, conforme protocolo COVID-19, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas, o fornecimento desses equipamentos, podendo a CONTRATANTE paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos.

## **8. DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

a. As empresas participantes do certame deverão observar as seguintes diretrizes de sustentabilidade ambiental:

- 1) Empregar tecnologias que reduzam o impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
- 2) Dar preferência para insumos e tecnologias de origem local;
- 3) Empregar materiais que permitam maior vida útil e menor custo de manutenção; e
- 4) Dar preferência para empresas que participem e/ou colaborem com ações sociais, de forma compatível com os padrões de política socioambiental sustentável.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a. A fiscalização será exercida pela GEASE.

## **10. DAS VISTORIAS**

a. As vistorias para o correto dimensionamento, esclarecimento de dúvidas e garantia das especificidades da contratação, deverão ser acompanhadas pela GEASE - Equipe de Segurança, por empregado designado para esse fim, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30 às 17h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones: 3314-9350 e 3314.9352.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a. Centro de Custo: GEASE.
- b. Conta Contábil: 270.817.219004000001 – Reparos/Adaptações /Conservação - Pessoa jurídica.

Brasília-DF, 30 de abril de 2021.

**OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR**  
Gerente Executivo de Administração da Sede